

REF: NOTÍCIA URGENTE: O SINHORES SBC NÃO REPRESENTA MAIS OS EMPRESÁRIOS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

O SEHAL - SINDICATO DAS EMPRESAS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DO GRANDE ABC, informa que a carta sindical outorgada aos SINHORES - SBC, foi cancelada conforme publicação do DOU No. 181 seção I, datada de 21/09/2020, que segue abaixo :

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 1

ISSN 1677-7042

Nº 181, segunda-feira, 21 de setembro de 2020

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais; em continuidade ao cumprimento da Recomendação Correicional nº 002/2018/CORREG/SE/MTb(5625496), bem como, no Relatório Correicional (5625492); e solicitação de decisão final no procedimento, proveniente 3ª Vara Federal de São Bernardo do Campo, processo judicial nº 5004210-12.2018.4.03.6126 (10278826), com fundamento nos artigos 53 e 54 da Lei 9.784/1999, na Portaria nº 17.593, de 24 de julho de 2020, atual normativo sobre a matéria, na NOTA TÉCNICA SEI Nº 35904/2020/ME (10180621) resolve: cancelar o registro sindical do SinHoRes São Bernardo do Campo - Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares do Município de São Bernardo do Campo, processo nº 46219.002009/2011-61 - SC10345, CNPJ: 13.140.411/0001-24, retornando todos os efeitos da NOTA TÉCNICA N. 155 /2015/CGRS/SRT/MTE (5625556) e anulando os efeitos da Nota Técnica nº 456/2016/GAB//SRT/MT, e consequentemente anular as anotações nos dados cadastrais das seguintes Entidades: 1)Sindicato das Empresas de Hospedagem e Alimentação do Grande ABC - SEHAL - SP, CNPJ; 51.109.841/0001-72, processo de registro sindical nº 46000.015610/00-28 e 2)SECOVI-SP - Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis do Estado de São Paulo, CNPJ: 60.746.898/0001-73, L019 P087 A1949, nos termos do Inciso I do art.27, Portaria 17.593/2020.



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05152020092100111

111

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Como é de conhecimento geral, desde 19.12.2016, quando, de forma arbitrária e escusa foi concedida a carta sindical ao SINHORES-SBC para representação patronal na cidade de São Bernardo do Campo, o SEHAL vem buscando reconquistar a base territorial de São Bernardo, com recursos administrativos e judiciais, que resultaram no cancelamento da carta sindical concedida ao SINHORES-SBC.

Desta maneira, orientamos aos contadores para que se abstenham de recolher contribuições de qualquer natureza para a entidade SINHORES-SBC, vez que não representa mais a categoria.

Nesse sentido, informamos também que já entabulamos o início das negociações para a Convenção Coletiva de Trabalho para a próxima data base 1º de Outubro de 2020 com o SINDEHOT-SBC que representa os empregados da base de São Bernardo do Campo para a formalização de novo instrumento normativo e também já notificamos o SINDIMOTO, portanto, as negociações de 2020 já vão ocorrer sob o comando e supervisão do SEHAL, por ser o legítimo representante da categoria nas sete cidades do ABC, inclusive São Bernardo do Campo.

Fiquem atentos às nossas mídias sociais e mantenham-se informados. Pedimos ainda que **Ajudem a divulgar esta mensagem!**

A batalha até aqui foi árdua, porque sempre acreditamos que só unindo forças seremos fortes para lutar por toda categoria, de modo que a divisão e o fracionamento da base territorial prejudica a todos, pois gera entidades menores, sem força de representação.

Finalmente, reconhecendo a ilegalidade da outorga da carta sindical ao SINHORES a justiça foi feita e a cidade devolvida para a base do SEHAL, de onde nunca deveria ter saído, o que para nós é motivo de orgulho e agradecimento a todos os empresários que formaram trincheiras e mantiveram-se unidos no sentido de resgatar a cidade de São Bernardo do Campo, sem desanimar.

A luta continua, mas agora mais fortalecidos, porque contaremos com os empresários e contadores na divulgação dessa importante conquista, certos que nossas portas estão sempre abertas para recebê-los com a mesma competência e cuidado de sempre.

Cordialmente,



Wilson Aparecido Bianchi
Presidente em Exercício

Fale conosco: (11) **9.5699.2255** | (11) **4994 2866**

E-mail: sehal@sehal.com.br

www.sehal.com.br Siga-nos: [face/sehalabc](https://www.facebook.com/sehalabc)

Sehal
SINDICATO DAS EMPRESAS DE HOSPEDAGEM
E ALIMENTAÇÃO DO GRANDE ABC